



DESDE 2005



Bel. Júlio Ramos Luz

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL**



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

MODALIDADE: SIMULTÂNEO, PRESENCIAL E “ON LINE” (REGISTRO Nº 002.02210.2022)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ENTRE-RIOS, constituído sob a forma de associação civil de direito privado sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob nº 04.684.152/0001-01, com sede na Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC., na forma que dispõe a lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XL e art. 33, V, (lei de regência), através do **Leiloeiro Público Oficial JÚLIO RAMOS LUZ**, matrícula AARC/162 comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ON LINE** de bens Imóveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 08 de DEZEMBRO de 2.022.

HORÁRIO: 09 HORAS.

LOCAL: Auditório da AMAVI, na Rua XV de Novembro, nº 737, Centro, Rio do Sul, SC. e Leilão ON LINE através do site **LEILOADOR.COM.BR, mediante cadastro prévio conforme regras do site e do edital.**

01. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar **PROCURAÇÃO**, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site **WWW.LEILOADOR.COM.BR**.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos.



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ N° 02.00.2110

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores públicos ligados ao Comitente, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme a lei de regência.

1.4. Todos os registros dos participantes ficarão sob arquivo gravados no sistema.

1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei de regência. *“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”*. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.6. A participação no presente Leilão Público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

1.7. Fica automaticamente autorizadas as consultas aos órgãos de crédito, SERASA, SPC, entre outros. Reservamo-nos o direito de não concluir a venda, não liberar acesso aos sistemas de leilão on line, login e outros dados àqueles que possuírem quaisquer restrições cadastrais, que tenham sido inadimplentes com Órgãos Públicos ou inadimplentes em outros leilões. O sistema é automático. Havendo restrição, ele não libera.

1.8 O(a) Leiloeiro(a) poderá registrar Boletim de Ocorrência contra toda e qualquer pessoa que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar a venda dos respectivos bens em leilão, conforme às sanções previstas na lei de regência, não obstante a reparação de danos previstas em Leis e no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.

02. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. Para os participantes do Leilão, será necessário cumprir ao regulamento contido no site **WWW.LEILOADOR.COM.BR**, com o envio de todos os documentos lá requeridos, dentro do prazo estipulado de **até dois dias antes da data do Leilão Público**. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão On line e poder efetuar seus lances. **Importante:** Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

2.1.1 Os interessados são responsáveis civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do formulário de cadastro, oportunidade em que preencherão os dados pessoais/empresariais e de pronto dão ciência e aceitam as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico do(a) leiloeiro(a).

2.2.1 Nota: É imprescindível e de extrema importância quando do preenchimento do cadastro, que seja informado pelo interessado um ou mais endereços de e-mail válidos e frequentemente utilizados, tornando-se indispensáveis mantê-los ativos e permanentemente atualizados, pois, os mesmos serão o principal elo entre cliente e leiloeiro(a).

2.2.2. Em hipótese alguma o usuário poderá fornecer sua senha a terceiros, ficando responsável por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da referida senha, a qual será validada após as devidas averiguações obrigatórias nos órgãos competentes.



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

2.3. O(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial ou o comitente não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet, uma vez que a operação do site do(a) Leiloeiro(a) na Internet, poderá sofrer interferências geradas por diversos fatores fora do seu controle.

2.2.4. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessado.

03. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar o(s) mesmo(s) com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS**. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. **Sendo assim, a visitação torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.** As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

04. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os bens, objetos do presente Leilão, serão arrematados **pelo maior lance oferecido por lote.** Os participantes do **LEILÃO ON LINE**, que assim o desejarem, deverão dar seus lances através da Internet, no site **WWW.LEILOADOR.COM.BR**, obedecendo a sequência que será dada no sistema. Para arrematação On Line, o Licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no **LEILÃO ONLINE** efetuarem seus lances, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do(a) Leiloeiro(a). Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante.

4.3. Para o(a) Arrematante do Leilão On Line, este deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) Leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, e assim, sucessivamente, caso haja alguma desistência.

4.5. No caso da Arrematação via **LEILÃO ONLINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no Site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa)



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

do banco) ou por transferência à VISTA entre contas correntes, via TED, ou PIX em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do(a) Leiloeiro(a) Oficial, o que será informado através do e-mail constante no cadastro do arrematante.

4.6. O pagamento total deverá ser efetuado em até 48 horas após a arrematação ao (a) Leiloeiro (a), que recolherão os valores do Lote e a Comissão do (a) Leiloeiro (a), no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do maior lance e que serão pagos separadamente.

4.7. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor.

4.7.1. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo(a) leiloeiro(a), havendo ofertas inferiores ao valor do lance inicial de cada lote, estas poderão ser analisadas, mas a venda somente será aprovada com concordância do comitente, que acompanhará o leilão e poderá fazer a aprovação ou reprovação das mesmas. Estas ofertas serão repassadas aos participantes do Leilão On Line, que deverão acompanhar através da mencionada plataforma de leilões. Poderá ser autorizada a oferta e ou parcelamento, mediante justificativa e aprovação do comitente, como já dito.

4.8. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos da lei de regência (lei de Licitações).

4.9. Após o apregoamento normal, repassado duas vezes pelo(a) Leiloeiro(a), havendo ofertas inferiores ao valor do Lance Inicial de cada lote, estas poderão ser analisadas, mas a venda somente será aprovada com concordância da Administração Municipal, que poderá fazer a aprovação ou reprovação das mesmas.

05. DA ADJUDICAÇÃO e PAGAMENTO DOS LANCES:

5.1. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo que os licitantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não havendo possibilidade de exclusão das mesmas.

5.2. Os lances efetuados serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o(a) leiloeiro(a) não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento dos lotes.

5.3. Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do(a) leiloeiro(a), por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, na linha telefônica, entre outros fatores, posto que a internet e o site do(a) leiloeiro(a) são apenas facilitadores de oferta. Sendo assim, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4. O pagamento no LEILÃO PRESENCIAL deverá ser efetuado obrigatoriamente no ato da arrematação ao(a) Leiloeiro(a), ou aos seus colaboradores que recolherão os valores do Lote e a Comissão do(a) Leiloeiro(a), no percentual de 5% (cinco por cento) **sobre o valor do maior lance e que serão pagos separadamente, ATRAVÉS DE 02 CHEQUES OU DINHEIRO.**

4



DESDE 2005



Bel. Júlio Ramos Luz

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL**



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

5.4.1 Pagamento do LEILÃO ONLINE: O valor total exigido deverá ser quitado por meio de **Depósito** (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes **via TED** ou **PIX**. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do(a) Leiloeiro(a) em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante.

5.5. O Arrematante/Comprador o valor correspondente ao(s) lance(s) ofertado(s) + taxa de comissão do(a) Leiloeiro(a) de cinco por cento sobre o valor total do arremate, a serem pagos separadamente. O valor da comissão do(a) Leiloeiro(a) não compõe o valor do lance ofertado para o lote. Ou seja: o valor devido ao(a) leiloeiro(a) não será descontado do valor de arremate do bem, o qual é devido integralmente ao comitente.

5.6 Após a arrematação não serão aceitas reclamações, devoluções, pedido de restituição de quantias ou abatimentos de preço, sejam quaisquer os motivos que forem alegados, uma vez que os bens são arrematados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não pesando sobre os mesmos qualquer espécie de garantia.

5.7 É obrigação do arrematante realizar os pagamentos, bem como o envio dos comprovantes ao(a) Leiloeiro(a) e/ou sua assessoria, através do e-mail escritorioleiloes2@gmail.com.

5.8 Caso seja emitido boleto bancário, este poderá ser realizado por empresa que assessora o(a) leiloeiro(a) e será emitido com prazo de vencimento. Após o prazo de vencimento do boleto, se não houver o regular pagamento, serão tomadas as medidas administrativas e judiciais legalmente cabíveis e o protesto será automático.

5.9. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a associação efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao(a) Leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente.

5.10. Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

5.11. Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do(a) Leiloeiro(a).

5.12. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM

5



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate On line deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.

6.2. Participando do Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. Em caso de não pagamento, o(a) Leiloeiro(a) poderá registrar Boletim de Ocorrência contra toda e qualquer pessoa que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar a venda ou não pagar a arrematação e a comissão do profissional relativa dos respectivos bens em leilão, conforme às sanções previstas no artigo 335 e do 337-E ao 337-P do Código Penal, não obstante a reparação de danos previstas em Leis e no artigo 186 c/c 927 do Código Civil e arcará com todas as despesas com honorários advocatícios.

07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:

7.1. O PRAZO PARA RETIRADA DO(S) BEM(NS) É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao(a) Leiloeiro(a). Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio, sem que caiba qualquer indenização. A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do comitente e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da associação.

7.2. O PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) É DE 25 (vinte e cinco) DIAS. Todos os custos de transferências, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) **ARREMATANTE**.

7.3. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) **ARREMATANTE**. O transporte do



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ N° 02.00.2110

bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) **ARREMATANTE**. No ato da retirada, o(a) **ARREMATANTE** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

7.5. O Comitente e o(a) Leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

08. DO LEILOEIRO:

8.1. O Leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial, Sr. JÚLIO RAMOS LUZ**, matrícula **AARC/162**, convidado pelo comitente pela vasta experiência e notório saber. **O Comitente nada pagará ao(s) Leiloeiro(a)s sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.**

8.2. Fica reservado ao(a) Leiloeiro(a) indicado(a), o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

8.3. Conforme o Artigo 13 do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Artigo 69 da Instrução Normativa DREI/ME Nº 52, de 29 de julho de 2022, publicada pelo Ministério da Economia/Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade/Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, o(a) Leiloeiro poderá ser substituído por outro, de sua livre escolha, que conduzirá e seguirá as normas aqui pactuadas em edital e no contrato estabelecido.

09. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal Brasileiro, bem como as previstas na lei de regência, mais as descritas no item 6.3.

9.2. No dia do Leilão, caso este seja presencial, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa7



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1. Fica reservado ao comitente, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)s **ARREMATANTE** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

11.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

12.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS: Por se tratar de bem imóvel, o bem pode ser visitado de forma livre e desimpedida por qualquer interessado.

12.3. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei de regência, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.4. O(a) Leiloeiro(a), no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

12.5. O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, medidas, confrontações, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.

12.6. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

12.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

12.8. O Comitente e o(a) Leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bem(ns) arrematado(s) no presente leilão.

8



DESDE 2005



Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

12.9. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao(a) Leiloeiro(a) Oficial. É proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas através dos sites WWW.AMAVL.ORG.BR ou WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR, ou pelos telefones (47) 3525 4742, 3546 2855 com o(a) Leiloeiro(a). **LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.**

RIO DO SUL (SC), em 17 de novembro de 2022.

NILDO MELMESTET
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ENTRE-RIOS

ANEXO I

LOTE: TERRENO RURAL, SEM BENFEITORIAS, SITUADO NOS FUNDOS DA VALADA BRACATINGA, NO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL, COM A ÁREA DE 100.000,00 M2

Confrontações: frente, com terras de Valdir Lamin, atualmente Nilson Lehmchul; no fundo, com terras de Gumercindo Bittencourt e Alfonso Oestreich, atualmente Nelson Noveletto; e de outro lado, com terras de Alfonso Oestreich, atualmente Gerde Oestreich. Imóvel matriculado sob nº 10.677 do Reg. de Imóveis de Trombudo Central, SC. INCRA sob nº 805.165.001341-0. **LANCE INICIAL R\$ 423.700,00.**

Obs.: CASO NÃO HAJA INTERESSADOS, SERÃO ANALISADAS PROPOSTAS, SUJEITAS A APROVAÇÃO DO COMITENTE.